



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**GESTÃO 2017/2020**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 014/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
ATENDIMENTO EXTERNO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e demais prerrogativas legais, e, ainda,

**Considerando** a necessidade de serem adotadas medidas de contenção de despesas diante do cenário de crise econômica por que ora travessa o País,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o atendimento externo nas repartições públicas municipais será de 06 (seis) horas ininterruptas, com início da jornada de trabalho às 07h00min e o término às 13h00min.

Parágrafo único. Não se esquadram no *caput* deste artigo os serviços essenciais municipais, devendo cada Secretaria e/ou repartição estabelecer escala de atendimento aos munícipes e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de  
Ourilândia do Norte em 05 de janeiro de 2017.

  
Francisco Antonio de Carvalho  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/2017